DECRETO Nº2.163 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Remaneja recursos entre fontes na mesma dotação orçamentária e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.372, de 30 de dezembro de 2016, inciso III do Art. 4º, a contadoria desta Prefeitura, a remanejar recursos em dotação orçamentária no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido a seguir:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.04.01.28 ENCARGOS ESPECIAIS
02.04.01.28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
02.04.01.28.843.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.04.01.28.843.0002.0002 DIVIDA CONTRATADA E ENCARGOS
02.04.01.28.843.0002..0002.4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$80.000,00
Ficha: 93
100 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Será utilizado como recurso a anulação parcial da fonte, abaixo descrita:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.04.01.28 ENCARGOS ESPECIAIS
02.04.01.28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
02.04.01.28.843.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.04.01.28.843.0002.0002 DIVIDA CONTRATADA E ENCARGOS
02.04.01.28.843.0002.0002.4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$80.000,00
Ficha: 93
192 - Alienação de Bens

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I